



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Sandra Maria Monteiro Rodrigues		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Karine Monteiro Rodrigues, realizados em Kentucky – Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188390-9	PARECER Nº 0881/2000	APROVADO EM: 30.08.2000

I – RELATÓRIO

Sandra Maria Monteiro Rodrigues solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Karine Monteiro Rodrigues, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou, na Scott High School, em Kentucky – Estados Unidos, a 12ª série da escola americana, onde lhe foi conferido o Diploma de conclusão da escola secundária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Karine Monteiro Rodrigues tenha seus estudos realizados na Scott High School, em Kentucky – Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0881/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0881/2000
SPU Nº 00188390-9
APROVADO EM: 30.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC